



Processo nº: 0010692-23.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Ivo Faccenda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1992-12-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8706
1.1.1-Data em que assumiu: 2004-06-28 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Maria Roseli Guieismann Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1993-06-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8803
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Adrianna Correa dos Santos Artin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14714
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: ELIANA SILVEIRA DA ROSA Data de Assunção do Funcionário



/Servidor: 1987-10-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9254

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

Nome do Funcionário/Servidor: IVETE MARLY HAHN Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 1998-03-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JOSEFA GRIBOGI MACHADO Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 1995-07-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MIRIAM TORMES Data de Assunção do Funcionário/Servidor:

1988-11-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: GISLAINE NOGOCEKE Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2008-05-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ELIANE MATUCHESKI Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2003-02-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ANA CLAUDIA SUCHEK Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2005-04-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANA CORREA LAMIM RODRIGUES Data de Assunção do

Funcionário/Servidor: 2003-11-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ELAINE SATELE BECKER Data de Assunção do Funcionário

/Servidor: 2006-08-01 00:00:00.0

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Adriano Henrique Voss Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2008-07-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13856 Nome do Funcionário/Servidor: Caroline de Paula Borba Voss Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15870 Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Vitor da Rocha Eufrasio Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-09-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 286791
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Lucas de Andrade Neneve Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-09-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276444 Nome do Funcionário/Servidor: Dyemuelly Carolyn da Silva Pegos Ribeiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 282029
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 7883
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 20537
1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:



760

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

359

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

630

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

3 (três) autos estão em remessa com o Foro Extrajudicial, mais antigos desde 05/10/2021 (0005105-31. 2020. 8. 16. 0035). Providenciar a cobrança daqueles em carga com prazo excedido.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00141976220228160035 - 15/09/2022 / 00231701120198160035 - 19/09/2022 /
00102208720078160035 - 19/09/2022 / 00117199120188160174 - 20/09/2022 /
00014675320218160035 - 22/09/2022 / 00170406820208160035 - 22/09/2022 /
00169081120208160035 - 23/09/2022 / 00044581220158160035 - 24/09/2022 /
00122240920218160035 - 26/09/2022 / 00220079320198160035 - 27/09/2022 /
00147435920188160035 - 30/09/2022 / 00003613720138160035 - 30/09/2022 /
00157491920098160035 - 30/09/2022 / 00153477820228160035 - 03/10/2022 /
00080632920168160035 - 07/10/2022 / 00181483520208160035 - 10/10/2022 /
00012801620198160035 - 13/10/2022 / 00139272420118160035 - 13/10/2022 /
00008034120198160116 - 13/10/2022 / 00055290620028160035 - 18/10/2022 /
00112019120228160035 - 18/10/2022 / 00099720420198160035 - 18/10/2022 /
00241073120138160035 - 19/10/2022 / 00076397420228160035 - 19/10/2022 /
00164623720228160035 - 20/10/2022 / 00155698520188160035 - 20/10/2022 /
00044498420148160035 - 20/10/2022 / 00036656320218160035 - 20/10/2022 /
00249875220158160035 - 21/10/2022 / 00262692820158160035 - 21/10/2022 /
00262349720178160035 - 22/10/2022 / 00163876620208160035 - 24/10/2022 /
00186244420188160035 - 24/10/2022 / 00032666920008160035 - 25/10/2022 /
00167940420228160035 - 25/10/2022 / 00133067520218160035 - 25/10/2022 /
00148402020228160035 - 26/10/2022 / 00065381720138160035 - 27/10/2022 /
00109882720188160035 - 27/10/2022 / 00170841920228160035 - 28/10/2022 /
00134518320118160035 - 03/11/2022 / 00216185020158160035 - 03/11/2022 /
00007256720178160035 - 03/11/2022 / 00157425620118160035 - 03/11/2022 /
00120862320138160035 - 03/11/2022 / 00057658820218160035 - 03/11/2022 /
00026529220228160035 - 04/11/2022 / 00000062919768160001 - 04/11/2022 /
00109036120068160035 - 04/11/2022 / 00077567520168160035 - 04/11/2022 /
00000145319928160095 - 07/11/2022 / 00108866820198160035 - 07/11/2022 /
00081144020168160035 - 07/11/2022 / 00009369820208160035 - 08/11/2022 /
00235694020198160035 - 08/11/2022 / 00130492620168160035 - 08/11/2022 /
00064221520168160129 - 08/11/2022 /



1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 769 (setecentos e sessenta e nove) autos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 31/08/2022 (0000658- 44. 2013. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 12 (doze) autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 30/09/2022 (0005969- 79. 2014. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 1. 876 (mil oitocentas e setenta e seis) intimações, 64 (sessenta e quatro) intimações para peritos/oficiais, 9 (nove) notificações e 19 (dezenove) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 16/08/2022 (autos 0012637- 22. 2021. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Identificaram-se 4.088 (quatro mil e oitenta e oito) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 23/08/2022 (0015682-34.2021.8.16.0035). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 7 (sete) autos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 17/10/2022 (0022367-67.2015.8.16.0035). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 382 (trezentos e oitenta e dois) cumprimentos para expedir e 108 (cento e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 14 (quatorze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 10 (dez) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

737

6.2-CANCELADAS

306

6.3-NEGATIVAS

37

6.4-REDESIGNADAS

174

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1417

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1012

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

20/07/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0009910- 56. 2022. 8. 16. 0035 e 0013910- 85. 2011. 8. 16. 0035. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em



casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Cadastros analisados nos autos 0012262- 12. 2007. 8. 16. 0035 e 0027945- 40. 2017. 8. 16. 0035.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não há alertas de autos cujos precedentes qualificados estejam julgados.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos autos 0003936- 82. 2015. 8. 16. 0035.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0013192- 44. 2018. 8. 16. 0035, 0015891- 03. 2021. 8. 16. 0035 e 0020666- 08. 2014. 8. 16. 0035, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos autos 0013192- 44. 2018. 8. 16. 0035, 0015891- 03. 2021. 8. 16. 0035 e 0020666- 08. 2014. 8. 16. 0035, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos autos 0013192- 44. 2018. 8. 16. 0035, 0015891- 03. 2021. 8. 16. 0035 e 0020666- 08. 2014. 8. 16. 0035, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos autos 0012182- 23. 2022. 8. 16. 0035 e 0013076- 96. 2022. 8. 16. 0035. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao
Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e
Partidor são realizadas diariamente?**

Sim

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em
que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12
de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada,
conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa analisada nos autos 0015921- 77. 2017. 8. 16. 0035.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha
providenciou a correta anotação sentença em processo físico?**



Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada nos autos 0000100- 49. 1988. 8. 16. 0035.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Prejudicado

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 76 (setenta e seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

2022

l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Sim

m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A Portaria do Juízo é anterior a IN 5/2019. Observar a norma para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada nos autos 0021547- 14. 2016. 8. 16. 0035. Recomenda- se a certificação acerca do recolhimento integral das custas, pela Escrivania, antes da remessa ao arquivo definitivo.



13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 2ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais é unidade privada e provida regularmente, sob a titularidade da Serventuária Eliana Silveira da Rosa.
2. A Escrivã mantém positiva condução da Escrivania, com rotinas internas de trabalho organizadas e adequada estruturação. Neste particular, 8 (oito) funcionários estão empregados na Unidade, conforme informado no Anexo C.
3. Na última Correição- Geral Ordinária realizada na Unidade Judiciária, em 2019, determinou- se aperfeiçoamento da gestão processual e funcional, bem como regularização do Livro Caixa. Portanto, conclui- se pelo cumprimento praticamente integral dos apontamentos.
4. Atualmente, a amostragem foi assertiva. Todavia, atentar para a tarefa de análise de decursos de prazo, considerando o total observado na aba “citações e intimações”. O volume de juntadas é diariamente expressivo e o prazo de análise máximo está em 60 (sessenta) dias, rotina que também merece aprimoramento.
5. Deve a Escrivã revisar periodicamente os feitos suspensos e arquivados provisoriamente, para que nenhum permaneça nesta condição por tempo indeterminado. Ademais, promover integral cumprimento ao art. 180 do Código de Normas, em razão do acervo de paralisações (destaca- se que o prazo máximo não ultrapassa cinquenta dias).
6. Na Ouvidoria- Geral de Justiça, durante o período de 01/01/2019 até 30/09/2022, constam 5 (cinco) registros de reclamação específicas relacionadas à atuação da Escrivania, todas encerradas com retorno. O último protocolo é do ano de 2021.
7. Recomenda- se a manutenção da gestão apresentada, com as otimizações que se fizerem necessárias. Destaca- se a implementação do GESPRIJUD – Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, para utilização dos materiais disponibilizados pelo programa, como meio de otimização dos processos de trabalho (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>).

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os autos não



permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).

2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.

3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.

4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.

5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos autos na Central de Precatórios do Tribunal, em especial o item 14. 2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.

6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento das determinações e regularização das falhas apontadas nesta Ata, sob a supervisão do Juiz.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 13 dezembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

